



RESOLUÇÃO Nº 03/2021

De 21 de janeiro de 2021

Promove adequações, na estrutura organizacional da Fundação, voltadas às ações administrativas e assistenciais de planejamento e combate à pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 21 (vinte e um) de janeiro de 2021, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação e aprovada pelo Conselho Curador, bem como considerando a necessidade de promover ações administrativas e assistenciais voltadas ao combate à pandemia de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescida no Anexo V do Plano Básico Organizacional (PBO), em caráter excepcional, para atuação destacada nas ações administrativas e assistenciais de planejamento e combate à pandemia de COVID-19, com o mesmo padrão de retribuição do função já existente e correspondente, uma vaga de Diretor Clínico.

Art. 2º Ficam acrescidas no Anexo II do Plano Básico Organizacional (PBO), em caráter excepcional, para atuação destacada nas ações assistenciais de planejamento e combate à pandemia de COVID-19, com o mesmo padrão remuneratório dos cargos já existentes e correspondentes, duas vagas de Assessor Técnico Extraordinário em urgência e emergência; duas vagas de Assessor Administrativo Extraordinário; e duas vagas de Diretor Técnico Hospitalar Extraordinário.



Art. 3º Fica acrescida no Anexo V do Plano Básico Organizacional (PBO), em caráter excepcional, para atuação destacada nas ações assistenciais de planejamento e combate à pandemia de COVID-19, a função de “Assistente Técnico Extraordinário”, com quatro vagas, retribuição pecuniária mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e seguintes atribuições: “Prestar assistência de complexidade variável nas questões administrativas, financeiras e outras afetas a sua área de atuação, e integrar comissões técnicas permanentes que não percebam gratificação específica, elaborando documentos que subsidiem a tomada de decisão.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”,
A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara),** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Presidenta do Conselho Curador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail:

edital@araraquara.sp.gov.br

DECISÃO FINAL DOS RECURSOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020” - RETIFICADO PELOS TCs 020504.989.20-3 e
020700.989.20-5

“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2044/2020”.

Em 21 de JANEIRO de 2021.

Vimos, através deste, em relação à CONCORRÊNCIA nº 005/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 36.351 LUMINÁRIAS PARA TECNOLOGIA A LED EM VÁRIOS LOCAIS, NA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, após a devida análise dos recursos, contrarrazões e parecer da Comissão Permanente de Licitações, ratificar a decisão por ela emanada, inabilitando as empresas: ARA LUZ CONSÓRCIO (ZAGONEL E TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA), ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS E LUMINOTÉCNICA LTDA, ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA e TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA, habilitando as demais para a segunda fase do processo – Propostas.

Fica, desde já, designada a data de 25 de janeiro de 2021, às 10h15min para a abertura dos envelopes de nº 02 – Propostas – das empresas habilitadas.

Assinado no Original

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretario da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 293/2021

EMPENHO N.º 205/2021

CONTRATO: N.º 5442 de 20/01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TECNOSIG – TECNOLOGIA & GEOPROCESSAMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CARTOGRÁFICOS/ESPACIAIS – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO.

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Araraquara, 21 de Janeiro de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3155/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017

CONTRATO (INICIAL): N.º 4858/2017 de 15/09/2017

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5441/2021 de 19/01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: J. NASSIF ENGENHARIA LTDA

OBJETO: a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL.

MOTIVO: Fica prorrogada a vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, de 21/01/2021 até 21/03/2021. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 21 de Janeiro de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLAS.	INSC.	NOME
13º	1295-82	PABLO MIGUEL DOS SANTOS ANDRADE

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 21 (vinte e um) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: DIREITO

CLAS.	INSC.	NOME
4º	1201-90	NATHALIA CRISTINA DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 21 (vinte e um) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
14º	1810-74	WELINTON JUNIOR NAKAIMA CASEIRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 21 (vinte e um) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: PSICOLOGIA

CLAS.	INSC.	NOME
38º	1594-12	AMANDA PEREZ VICENTINI
39º	1744-34	INDIAN OLIVEIRA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 21 (vinte e um) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
29º	2304-12	CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
30º	2256-70	JULIA MARIA DE SOUZA ARISTÃO
31º	1831-75	MARIA EDUARDA TEIXEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 21 (vinte e um) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.443, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e respectivas alterações posteriores e prorrogações, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e respectivas alterações posteriores e prorrogações, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.444, de 8 de janeiro de 2021;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

Considerando a edição, pelo Presidente da República Federativa do Brasil, do Decreto Federal nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020, que estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, e dá outras providências;

Considerando o acórdão do Tribunal de Contas da União proferido nos autos do TC nº 036.975/2020-6, em que se decidiu que os recursos federais vinculados ao combate à pandemia da COVID-19 empenhados em 2020, destinado a Estados, Distrito Federal e Municípios, podem ser utilizados por estes no exercício contábil/financeiro de 2021;

Considerando que, por força da medida cautelar concedida no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625 – Distrito Federal, o Colendo Supremo Tribunal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Federal fixou interpretação conforme à Constituição ao art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação dada pela Lei 14.035/2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias previstas nos arts. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, prorrogando, assim, as ações de saúde sanitárias para o enfrentamento à COVID-19 descritas na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 1.758.616,48 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), para suplementar as dotações extraordinárias referente aos recursos repassados pelo Governo Federal para o combate à pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.244.0117.2	Atividade	
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.758.616,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 595.789,88
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 387.608,87
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 387.608,86
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 387.608,87
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em 31 de dezembro de 2020 no Fundo Municipal de Assistência Social, referente a recursos destinados ao combate à pandemia da COVI-19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.446, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e respectivas alterações posteriores e prorrogações, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e respectivas alterações posteriores e prorrogações, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.444, de 8 de janeiro de 2021;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

Considerando a edição, pelo Presidente da República Federativa do Brasil, do Decreto Federal nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020, que estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, e dá outras providências;

Considerando o acórdão do Tribunal de Contas da União proferido nos autos do TC nº 036.975/2020-6, em que se decidiu que os recursos federais vinculados ao combate à pandemia da COVID-19 empenhados em 2020, destinado a Estados, Distrito Federal e Municípios, podem ser utilizados por estes no exercício contábil/financeiro de 2021;

Considerando que, por força da medida cautelar concedida no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625 – Distrito Federal, o Colendo Supremo Tribunal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Federal fixou interpretação conforme à Constituição ao art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação dada pela Lei 14.035/2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias previstas nos arts. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, prorrogando, assim, as ações de saúde sanitárias para o enfrentamento à COVID-19 descritas na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas de folha de pagamento nas novas Coordenadoria Extraordinárias para Gestão das Ações de Proteção à COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.06	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA PARA GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.122.0117.2	Atividade	
12.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 142.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 82.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.07	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA PARA GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19 NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POPULARES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.122.0117.2	Atividade	
12.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 122.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 62.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 264.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 144.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.189, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, no período de 21 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, a empregada pública Tatiana Comitte Camargo, matrícula nº 19804-8, Professora II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “d” do inciso II do “caput” do art. 8º do Decreto nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 11.301, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 001.295/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.190, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 6 (seis) meses, a empregada pública Lilian Carolina Bianchi Pigosse Romitelli, matrícula nº 20371-8, Médica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 052.302/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.194, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública Talitha Paula Resende Martins, matrícula nº 19400-0, Médica Comunitária ESF, para responder pelo cargo de Coordenadora Executiva de Atenção Básica, junto à Secretaria Municipal da Saúde, de provimento em Comissão, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do emprego público.

Art. 2º Fica revogado o art. 5º da Portaria nº 27.181, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.195, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública Fabiana do Carmo Araújo, matrícula nº 8858-7, Enfermeira, para responder pelo cargo de Coordenadora Executiva Extraordinária de Ações de Combate à COVID-19, junto à Secretaria Municipal da Saúde, de provimento em Comissão, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do emprego público.

Art. 2º Fica revogado o art. 7º da Portaria nº 27.181, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.196, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispoendo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Gelson Caldeira Dantas, portador do RG nº 16.137.660 e CPF nº 020.317.808-40, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Gestão Ambiental, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Nomear o Senhor Marcio José Isaias, portador do RG nº 28.990.056-6 e CPF nº 196.347.718-90, para o exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º Nomear o Senhor Valdecir Geraldo Soares, portador do RG nº 12.485.431 e CPF nº 047.613.828-05, para o exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Nomear o Senhor Alvaro Henrique de Godoy Pompeu de Toledo, portador do RG nº 27.652.192-4 e CPF nº 221.239.988-00, para o exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º Nomear a Senhora Rosária de Fátima Medeiros Gileno, portadora do RG nº 8.391.291-5 e CPF nº 178.780.058-00, para o exercício do cargo de Gestora de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Gabinete do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 6º Nomear a Senhora Maria Cristina Theodoro, portadora do RG nº 19.285.659-5 e do CPF nº 085.307.838-67, para o exercício do cargo de Gestora de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 7º Nomear o Senhor Wesley Henrique da Silva, portador do RG nº 40.099.342-9 e CPF nº 399.095.638-86, para o exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 8º Nomear o Senhor Filipe Eduardo Messor dos Anjos, portador do RG nº 39.608.114-9 e CPF nº 094.449.846-99, para o exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.228 De 20 de janeiro de 2.021

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para o desempenho da função de confiança de Gerente os servidores deste Departamento abaixo elencados:

- **ANDREZA DE GODOI**, matrícula nº 1577, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, responsável pela Gerência de Controle de Perdas e Eficiência Energética;
- **ANTONIO DE SOUZA FREITAS JUNIOR**, matrícula nº 1267, Motorista Assistente de Serviços de Saneamento, responsável pela Gerência de Redes de Água e Esgotos;
- **DENIS GONZALES**, matrícula 1696, Analista em Contabilidade Pública, responsável pela Gerência de Finanças;
- **EDUARDO CORREA SAMPAIO**, matrícula nº 971, Procurador Autárquico, responsável pela Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações;
- **HELTON ALVES DE GALVÃO**, matrícula nº 1371, Agente Técnico em Serviços Públicos, responsável pela Gerência de Administração;
- **JOSÉ LUIZ FERREIRA CUNHA**, matrícula nº 671, Supervisor Administrativo, responsável pela Gerência de Tecnologia da Informação;
- **JOSÉ ROBERTO MECIANO JUNIOR**, matrícula nº 1252, Engenheiro, responsável pela Gerência de Engenharia;
- **LUCIANA FERREIRA**, matrícula nº 1447, Analista em Psicologia Organizacional, responsável pela Gerência de Recursos Humanos;



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



- **NILVA TEREZINHA PIERRE DA SILVA**, matrícula 556, supervisora administrativa, responsável pela Gerência de Manutenção e Serviços;
- **ROGÉRIO DO PRADO LIMA**, matrícula nº 1068, Supervisor Administrativo, responsável pela Gerência de Planejamento;
- **SILVIA ADRIANA V. SIDORENKO**, matrícula nº 672, Analista Administrativo, responsável pelo Gabinete da Superintendência;
- **SILVIA HELENA DE OSTI FELIX**, matrícula nº 843, Analista Administrativo, responsável pela Gerência Comercial;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 18/01/2021.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA,
aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia



PORTARIA Nº 31

De 21 de Janeiro de 2021

Prorroga a validade do processo seletivo
05/2020.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES
“VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA
(FUNGOTA – ARARAQUARA),** por sua Diretora Executiva, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e
o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta)
dias, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital
05/2020 realizado pela Fungota-Araraquara para contratação temporária, em
razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A
MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –
ARARAQUARA),** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2021
(dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



RESOLUÇÃO Nº 01/2021
De 21 de janeiro de 2021

Aprova a designação da Diretoria Executiva da Fundação e dá outras providências.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 21 (vinte e um) de janeiro de 2021, considerando a indicação formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a designação dos membros da Diretoria Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), para o desempenho de mandato no biênio 2021/2022, da seguinte forma:

- **Diretora Executiva: Sra. Lúcia Regina Ortiz Lima**, portadora do RG nº 12.430.121-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.124.808-38;
- **Diretora Administrativa: Sra. Joice Nogueira Calera**, portadora do RG. nº 43.587.444-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 327.859.118-65;
- **Diretora Técnica: Sra. Emanuelle Laurenti**, portadora do RG. nº 33.613.456-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 316.611.088-73;
- **Diretor Financeiro: Sr. Sérgio Geraldo Fracassi**, portador do RG. nº 12.970.379-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.885.978-80.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de janeiro de 2021.



**CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”,
A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), aos 21 (vinte e
um) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).**

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Presidenta do Conselho Curador



RESOLUÇÃO Nº 02/2021

De 21 de janeiro de 2021

Aprova o orçamento fundacional para o exercício de 2021.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 21 (vinte e um) de janeiro de 2021, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação e aprovada pelo Conselho Curador;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o orçamento fundacional para o exercício de 2021, na forma dos anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Presidenta do Conselho Curador



ANEXO I

RECEITA MATERNIDADE E SETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATUALIZAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL POR RECURSOS	VALOR
M.A.C	4.176.181,44
REDE CEGONHA	1.343.223,36
INCENTIVO MUNICIPAL	22.080,595,20
	27.600.000,00

OUTRAS RECEITAS/RECEITAS PRIVADAS

RECEITA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
SERVIÇOS HOSPITALARES/ CONVÊNIO SÃO FRANCISCO	12.000,00	144.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES/ CONVÊNIO SUL AMÉRICA	2.000,00	24.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES/ CONVÊNIOS UNIMED	12.000,00	144.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES/ CONVÊNIOS H. SAÚDE	4.000,00	48.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES PARTICULARES	6.000,00	72.000,00
TOTAL	36.000,00	432.000,00

TOTAL DE RECEITAS MATERNIDADE E SETOR ADMINISTRATIVO

RECEITA	ESTIMADO MENSAL	ESTIMADO ANUAL
CONTRATUALIZAÇÃO	2.300.000,00	27.600.000,00
RECEITAS PRIVADAS	36.000,00	432.000,00
TOTAL	2.336.000,00	28.032.000,00



ANEXO II

DESPESAS MATERNIDADE E SETOR ADMINISTRATIVO

DESPESAS	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
PESSOAL E ENCARGOS (MATERNIDADE/ADMINISTRATIVO)	1.563.682,93	18.504.995,20
MATERIAL DE CONSUMO GERAL	25.955,00	311.460,00
MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	99.833,00	1.198.000,00
MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS	53.750,00	645.000,00
MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO GERAL	3.376,00	40.515,26
SERVIÇO PESSOA FISICA - RPA	8.333,00	100.000,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	591.835,00	7.102.029,54
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.833,00	130.000,00
TOTAL	2.336.000,00	28.032.000,00



ANEXO III

RECEITA UPA'S – CONTRATO DE GESTÃO

RECEITA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
CONTRATO	1.751.270,80	21.015.249,60
TOTAL	1.751.270,80	21.015.249,60



ANEXO IV

DESPESA UPAS – CONTRATO DE GESTÃO

DESPESAS	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
PESSOAL E ENCARGOS	1.374.729,00	16.496.757,24
MATERIAL DE CONSUMO GERAL	6.250,00	75.000,00
SERVIÇO PESSOA FISICA - RPA	68.754,00	825.056,05
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	301.536,00	3.618.436,31
TOTAL	1.751.270,00	21.015.249,60



ANEXO V

RECEITAS COVID – CONTRATO DE GESTÃO

RECEITA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
CONTRATO	1.777.905,00	10.667.430,00
TOTAL	1.777.905,00	10.667.430,00



ANEXO VI

DESPESAS COVID – CONTRATO DE GESTÃO

DESPESAS	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
PESSOAL E ENCARGOS	1.296.000,00	7.777.000,00
SERVIÇO PESSOA FISICA - RPA	133.333,00	800.000,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	348.405,00	2.090.430,00
TOTAL	1.777.905,00	10.667.430,00



ANEXO VII

COMPARATIVO

RECEITA X DESPESA (TOTAL FUNDAÇÃO)

RECEITA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
MATERNIDADE/SETOR ADMINISTRATIVO (CONTRATUALIZAÇÃO/PRÓPRIAS)	2.336.000,00	28.032.000,00
CONTRATO GESTÃO - UPAS	1.751.270,00	21.015.249,00
CONTRATO GESTÃO - COVID	1.777.905,00 (6 meses)	10.667.430,00 (6 meses)
TOTAL	5.865.175,00	59.714.679,00

DESPESA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
MATERNIDADE/SETOR ADMINISTRATIVO	2.336.000,00	28.032.000,00
CONTRATO GESTÃO - UPAS	1.751.270,00	21.015.249,00
CONTRATO GESTÃO - COVID	1.777.905,00 (6 meses)	10.667.430,00 (6 meses)
TOTAL	5.865.175,00	59.714.679,00



RESOLUÇÃO Nº 03/2021

De 21 de janeiro de 2021

Promove adequações, na estrutura organizacional da Fundação, voltadas às ações administrativas e assistenciais de planejamento e combate à pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 21 (vinte e um) de janeiro de 2021, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação e aprovada pelo Conselho Curador, bem como considerando a necessidade de promover ações administrativas e assistenciais voltadas ao combate à pandemia de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescida no Anexo V do Plano Básico Organizacional (PBO), em caráter excepcional, para atuação destacada nas ações administrativas e assistenciais de planejamento e combate à pandemia de COVID-19, com o mesmo padrão de retribuição do função já existente e correspondente, uma vaga de Diretor Clínico.

Art. 2º Ficam acrescidas no Anexo II do Plano Básico Organizacional (PBO), em caráter excepcional, para atuação destacada nas ações assistenciais de planejamento e combate à pandemia de COVID-19, com o mesmo padrão remuneratório dos cargos já existentes e correspondentes, duas vagas de Assessor Técnico Extraordinário em urgência e emergência; duas vagas de Assessor Administrativo Extraordinário; e duas vagas de Diretor Técnico Hospitalar Extraordinário.



Art. 3º Fica acrescida no Anexo V do Plano Básico Organizacional (PBO), em caráter excepcional, para atuação destacada nas ações assistenciais de planejamento e combate à pandemia de COVID-19, a função de “Assistente Técnico Extraordinário”, com quatro vagas, retribuição pecuniária mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e seguintes atribuições: “Prestar assistência de complexidade variável nas questões administrativas, financeiras e outras afetas a sua área de atuação, e integrar comissões técnicas permanentes que não percebam gratificação específica, elaborando documentos que subsidiem a tomada de decisão.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”,
A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).**

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Presidenta do Conselho Curador